



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº 345

REQUER INFORMAÇÕES SOBRE A FARMÁCIA DO MEDEX

Para o bom desempenho do papel fiscalizador da Câmara Municipal, conforme preceitua o artigo 3º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, este Vereador deve ser informado sobre todos os assuntos que são de interesse comum da sociedade assisense.

Diante disso e atendendo solicitações de populares que me procuraram estou requerendo do Exmo Prefeito José Fernandes, informações se a Farmácia do Medex, que é responsável pela distribuição de medicamentos de alto custo fornecidos com verba estadual continuará funcionando do Hospital Regional de Assis ou será transferida para Marília, após a demissão de estagiários municipais que trabalhavam na unidade assisense.

Esta pergunta é de suma importância, uma vez que pacientes que são atendidos na Farmácia do Medex de Assis estão preocupados, devido a demissão dos estagiários que atendiam na unidade assisense e esperando que a mesma continue atendendo no Hospital Regional, já que se sentem prejudicados, se houver a transferência da farmácia para a cidade de Marília.

Ante o exposto, **Requeiro** à Mesa, ouvido o Plenário e atendidas as formalidades regimentais, seja oficiado ao **Exmo. Sr. José Aparecido Fernandes**, DD. Prefeito Municipal, solicitando que Vossa Excelência preste a esta Casa de Leis, as seguintes informações:

- a) A Farmácia do Medex continuará atendendo em Assis, mesmo após a demissão dos estagiários que atendiam na mesma, que funciona no Hospital Regional de Assis ou será transferida para Marília?

SALA DAS SESSÕES, em 28 de junho de 2017.

ANDRÉ GONÇALVES GOMES
Vereador - PR



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 2

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.

Para conferir o original, acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/generico/proposicao_validar e informe o número de proposição 345.